



Resolução N° 04/2024.

**RESOLUÇÃO N°04/2024. INSTITUI O DÉCIMO
TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
TUPARETAMA- ESTADO DE PERNAMBUCO,
EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, aprovou e será sancionada a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Vereadores do Município de Tuparetama/PE receberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art.7, inc. VII; art.37º, inc. XV e 39º, §3º e 4º, atendendo a SEÇÃO V da LOM.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes de resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentarias próprias.

Parágrafo Primeiro - O 13º(décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30(trinta) de junho e a segunda ate o dia 20(vinte) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Segundo - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

Parágrafo Terceiro - A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 3 - Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º(décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entrara em vigor em 1º de janeiro de 2025





**CÂMARA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA**


CNPJ 11.464.302/0001-37

Sala das Sessões, 04 de março de 2024


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Joel Gomes Pessoa
Vice-Presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário


Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário

